



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 945, DE 01 DE ABRIL DE 1.986.

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL, de Jundiaí.

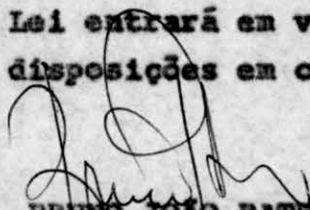
BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 25 de março de 1.986, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL, com sede na cidade de Jundiaí/SP, a fim de que a mesma possa prestar assistência habilitadora e reabilitadora a menores e adultos, desde que residentes em Campo Limpo Paulista, necessária à recuperação auditiva de pessoas reconhecidamente carentes.

Artigo 2º - O convênio será celebrado de acordo com a minuta em anexo e que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

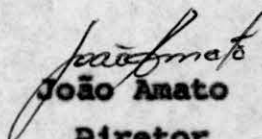
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

offpmc-26/86


João Amato
Diretor